



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1261 DE 12 DE AGOSTO DE 1986.

Altera a redação do Anexo IV da Lei Municipal nº 1247/86 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - A partir de 1º de agosto de 1986, o Anexo IV da Lei Municipal nº 1247/86 passa a vigorar com a redação do Anexo IV da presente lei.

ARTIGO 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1232/85 com a respectiva alteração autorizada pela Lei Municipal nº 1238/85, o Anexo II da Lei Municipal nº 1256/86 e o Anexo III da Lei Municipal nº 1232/85, ficam fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º - O aumento de vencimentos de que trata esta lei é extensivo ao pessoal inativo e pensionistas da Prefeitura Municipal de Pompéia, na mesma proporção da majoração concedida ao pessoal ativo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 1º de agosto de 1986.

ARTIGO 6º - ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 1261/86

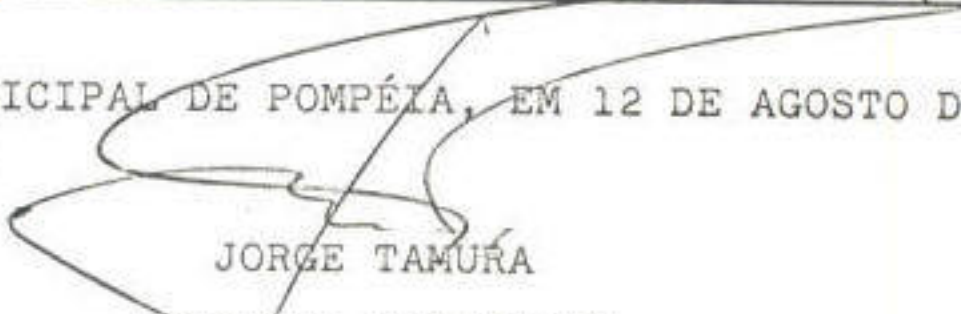
Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

ANEXO I
PARTE FIXA
EMPREGOS EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Chefe de Gabinete	01
01	Assessor Jurídico	03
01	Assessor de Planejamento	01
01	Diretor de Administração	01
01	Diretor de Finanças	01
01	Diretor de Obras	03
01	Diretor de Serviços Municipais	01
01	Diretor de Educação, Esportes Cultura e Turismo	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1986


JORGE TAMURÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1261/86

ANEXO II PARTE FIXA EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Auxiliar de Escritório	15
10	Escriturário	10
01	Almoxarife	12
02	Contador	03
01	Tesoureiro	03
01	Lançador	02
02	Diretor de EMEI	04
11	Chefe de Seção	05
13	Chefe de Setor	07
01	Mecânico Chefe	06
04	Mecânico	12
02	Telefonista	17
30	Motorista	15
15	Operador de Máquina	13
01	Operador de Piscina	13
03	Fiscal de Rendas	14
03	Fiscal de Obras	14
03	Fiscal de Postura	14
01	Engenheiro	07
01	Desenhista	13
10	Pedreiro	13
10	Carpinteiro	15
02	Eletricista	16
01	Mestre de Obras	09
02	Jardineiro I	15
03	Jardineiro II	16
05	Técnico Esportivo	13
01	Assistente Social	11



Prefeitura Municipal de Pompéia

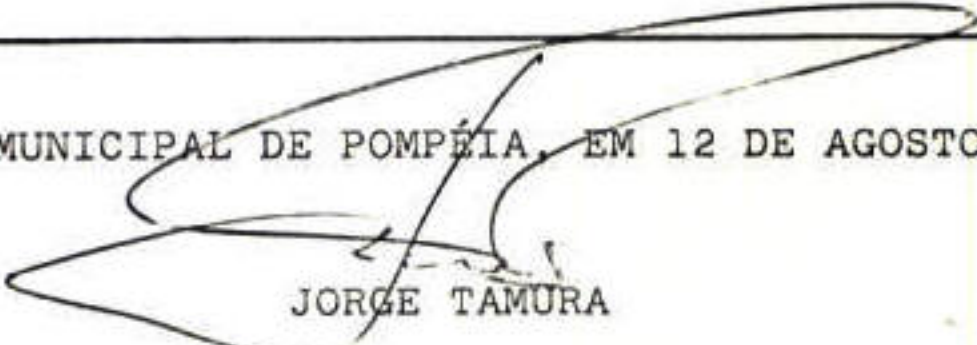
Estado de São Paulo

LEI Nº 1261/86

ANEXO II
PARTE FIXA
EMPREGOS PERMANENTES

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Professor Recreacionista	13
03	Professor de Artes	13
01	Bibliotecário	12
01	Zelador do Paço Municipal	13
02	Pintor	14
10	Vigia	17
15	Atendente	17
04	Zelador I	16
06	Zelador II	17
20	Servente	17
03	Merendeira I	15
11	Merendeira II	16
06	Merendeira III	17
130	Trabalhador Braçal	17
02	Coperia	16
01	Dentista	13
02	Médico	01
06	Atendente de Enfermagem	13
10	Guarda Noturno	16
05	Cobrador de Ônibus	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1986


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III

PARTE SUPLEMENTAR

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Escriturário Nível III	02
01	Escriturário Nível III	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1986


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV
ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR - CZ\$
01	7.104,00
02	5.672,00
03	5.005,00
04	4.504,00
05	4.004,00
06	3.670,00
07	3.336,00
08	3.002,00
09	2.668,00
10	2.436,00
11	2.335,00
12	2.202,00
13	1.893,00
14	1.704,00
15	1.562,00
16	1.380,00
17	1.260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 12 DE AGOSTO DE 1986

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL